



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.571/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO RESIDENCIAL DOUTOR ADAUTO LEITE, DESTA CIDADE, QUE PASSA A DENOMINAR-SE BAIRRO DOUTOR. ADAUTO LEITE LEMOS”.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que **JOSÉ FERNANDES SALGADO E MAURO CÉSAR DE ASSIS** vereadores da Câmara Municipal de Delfinópolis/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentaram a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Bairro Doutor Adauto Leite Lemos, o Residencial Doutor Auto Leite, desta cidade de Delfinópolis/MG.

Art. 2º A nova denominação da rua, deverá ser comunicada:

I – À Cemig;

II – À Copasa;

III- À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

IV – Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;

V – Às empresas de telefonia móvel, fixa e de TV por assinatura, que operam em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 07 de junho de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL